



Gabinete Virtual

Fluxo para instalação do Gabinete Virtual

01

Portaria

O ato de implantação local do Gabinete Virtual é a **portaria** editada pelo respectivo magistrado.

[Clique aqui](#) para acessar o modelo de portaria



02

Corregedoria-Geral da Justiça

A portaria será subordinada, via PROAD, à análise e validação do Corregedor-Geral da Justiça (magistrados de 1º grau) ou do Presidente do TJGO (Desembargadores, Juizes Substitutos em 2º Grau e Juizes Auxiliares da Presidência).



03

Núcleo Técnico de Internet, Intranet e Design

Após convalidação da Portaria pela CGJ, o PROAD deverá ser encaminhado para Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela Gestão de Tecnologia da Informação, que monitorará a implantação junto ao NTIID, vinculada à DTI.



04



É relevante que a magistrada ou o magistrado, após a efetiva implantação pelo Núcleo, faça a aferição do perfeito funcionamento de seu Gabinete Virtual.



05

Em caso de remoção, promoção ou finalizada a responsabilidade pela Unidade Judiciária, é essencial que o magistrado ou magistrada faça a devida comunicação ao NTIID, pelo e-mail ntiid@tjgo.jus.br

